



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014 – PMM  
(REGISTRO DE PREÇOS)  
PROCESSO Nº 151/2014**

## **1 – PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ, mediante a Pregoeira, designada pela Portaria nº 3.950 de 06 de janeiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços; conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2012, Decreto Municipal nº 1.519 de 26 de outubro de 2006 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O PREGÃO será realizado no dia **08 de maio de 2014 às 08:30 horas** (horário de Brasília), na Prefeitura Municipal de Marmeleiro Estado do Paraná, sito a Avenida Macali, 255, centro, CEP: 85.615.000 na sala de reuniões do Paço Municipal, quando deverão ser apresentados, no início da sessão, em avulsos os documentos para credenciamento: **a) Ato Constitutivo da Empresa; b) Carta de Credenciamento (Anexo II); c) Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação (Anexo III); d) declaração de ME/EPP se for o caso (Anexo V); e) envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação. Os documentos listados nas alíneas a, b, c e d, deverão ser apresentadas fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, sob pena de serem inabilitadas.**

O PREGÃO será conduzido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “documentação” e em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a declaração de ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo da Divisão de Licitações, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

## **2 – OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para reposição e serviços para manutenção da frota, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.

**2.2 -** O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**2.3 -** A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o bem/produto pretendido,



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pela aquisição, em igualdade de condições.

**2.4** - A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

### **3 – TIPO DO PREGÃO:**

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço global do lote.

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo o Departamento solicitante verificar a existência de saldo orçamentário.

### **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência; concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidas pela proibição aquelas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 02):**

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

6.1.1. Para o envelope nº 01:

PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01).  
PROCESSO nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_

6.1.2. Para o Envelope nº 02:

PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
ENVELOPES DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

PROCESSO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

6.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope 02) poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, aceitando-se os expedidos via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à **PREGOEIRO(A)**, por ocasião da abertura do envelope nº 02, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fins da previsão contida nos subitem 6.3.1., o documento original não precisa, necessariamente, integrar o **ENVELOPE**.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do(a) **PREGOEIRO(A)**.

6.3.2. Os documentos apresentados, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Somente serão aceitas certidões, com validade, cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

## **7. CONTEÚDO DA PROPOSTA:**

7.1 – a Proposta de Preços deverá ser apresentada ***obrigatoriamente*** na **forma impressa e na forma eletrônica**.

7.2 A proposta impressa deverá ser apresentada em papel A4 constando os dados do fornecedor e representante legal, com assinatura deste, endereço e informações para contato, como: telefone, endereço completo com CEP; sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

7.3 - e **obrigatoriamente na forma eletrônica**, através de programa fornecido pelo Município diretamente no Departamento de Licitações ou através de solicitação pelo e-mail [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br), ou, [gabinete@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@marmeleiro.pr.gov.br), acompanhado de cópia do



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Contrato Social e Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Deverá constar

- a) especificação do produto com a respectiva marca;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor unitário e valor total, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador.

**Nota 1:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

**Nota 2:** A Instalação do programa na **forma eletrônica** para alimentação do sistema na apuração poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, onde será entregue em CD o arquivo para instalação do mesmo, ou, pelos endereços eletrônicos listados no subitem 6.2.2.

7.4 – No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as **ESPECIFICAÇÕES** dos produtos com sua respectiva marca, conforme ANEXO I.

7.5 – Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado no Anexo I – Termo de Referência.

7.6 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

7.8 – O CNPJ/MF e ou CPF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecerá o objeto da presente licitação.

7.9 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.10 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

7.11 – A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

7.12 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.13 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

7.14 – Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7.15 – Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

## **8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame, apresentados na forma estabelecida neste edital são:

- a) Ato constitutivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Comprovante de inscrição junto à Fazenda Pública Estadual (CICAD) ou equivalente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais);
- e) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública Estadual, quanto ao ICMS;
- f) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- i) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- j) Declaração assinada por representante legal do licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Anexo VIII);
- k) Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea (Anexo VI);
- l) Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (Anexo VII);
- m) Certidão negativa do Cartório de Registro de Falência e Concordatas da sede da Comarca da proponente;
- n) Licença Ambiental da sede da licitante emitida por órgão competente.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**Documentos facultativos**

a) Declaração de que a empresa possui conta corrente junto a agência bancária (Anexo IX).

**Nota:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação fiscal que consta restrição.

8.2. As proponentes que possuem o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** com validade, emitido pela Prefeitura de Marmeleiro, poderão substituir os documentos exigidos para habilitação, no todo ou em parte, através de sua apresentação na forma estabelecida no presente edital, assegurando-se aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do respectivo cadastro.

8.3. Documentos constantes deste item, apresentados no momento do credenciamento poderão deixar de compor o envelope “**DOCUMENTAÇÃO**”.

8.4. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitações de substituição de documento àquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.5. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome; no caso da licitante ser a filial, todos os documentos apresentados deverão ser em nome da filial, exceto aqueles de validade conjunta por força de lei. Caso a licitante (matriz) queira executar as contratações através de filial, deverá apresentar, também, os documentos previstos para habilitação desta, e vice-versa.

**9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Av. Macali, 255, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”. Sua obtenção, gratuita, poderá se dar no site [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de Beltrão de circulação local, divulgado no PORTAL DA PREFEITURA ([www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br)).

**10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitações de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado.

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

endereço e horário constantes do **subitem 9.1**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhando por meio de e-mail [compras@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:compras@marmeleiro.pr.gov.br), [gabinete@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@marmeleiro.pr.gov.br) e [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br), cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através da divulgação do pedido e do esclarecimento no sítio oficial.

## **11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1**, poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1**. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio dos e-mails [compras@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:compras@marmeleiro.pr.gov.br), [gabinete@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@marmeleiro.pr.gov.br) e [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br), cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1**.

11.1.2. A decisão sobre a impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do **PREGÃO**, no prazo de 1 (um) dia útil antes da data da sessão pública, com juntada nos autos do processo e divulgação no sítio oficial.

11.1.3. O acolhimento da impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## **12. CREDENCIAMENTO:**

12.1. O **CREDENCIAMENTO** dos representantes deverão ser entregue ao **PREGOEIRO(A)**, respondendo o licitante por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances, desistir verbalmente de formular lances, negociar a





redução de preços, desistir pelo silêncio da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, presar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO(A)**, enfim, praticar todos os demais aos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investida.

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará, exclusivamente, a prática de atos presenciais.

### **13. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

13.1. A análise dos documentos de habilitação (fora dos envelopes): *Ato Constitutivo da Empresa; Carta de Credenciamento (dispensável no caso de o participante pertencer ao quadro societário da empresa); Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação; d) declaração de ME/EPP (se for o caso)*, será o primeiro ato da sessão.

13.1.1. A ausência dos documentos elencados no subitem 13.1 inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente participe do **PREGÃO**.

13.1.2. Recebidos os envelopes e documentos, passar-se-á para a abertura dos envelopes Propostas.

### **14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:**

14.1. Compete ao **PREGOEIRO(A)** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14.2. Iniciada a abertura dos envelopes proposta, não serão admitidos novos proponentes.





*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## **15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS:**

15.1. O **PREGOEIRO(A)** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no **item 6 e 7**.

15.1.1. O exame envolvendo o(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO(A)** elaborará a classificação para a fase de lances, sempre em obediência ao critério de menos preço por item.

## **16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

16.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** escrita que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar com preço(s) manifestamente inexequível(is), ou superior ao constante do anexo I.
- e) Apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) Não apresentar a marca do produto;

## **17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO(A)** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o **PREGOEIRO(A)** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2.**

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.;**



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver;

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2., letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito a ordem estabelecida no sistema lócus-prodesp, que ordena a definição pela ordem de registro.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO(A)** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante, devidamente justificados.

## **18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

18.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido.

18.2. O **PREGOEIRO(A)** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**.

18.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO(A)**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes, observado o valor mínimo estabelecido.

18.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO(A)** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. O **PREGOEIRO(A)** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO(A)** igualmente verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e sua aceitabilidade observados a decisão motivada da negociação.

18.9. Após a fase de lances, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.10. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro(a), ocorrerá a preclusão e a adjudicação ao licitante da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.11. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.12. O **PREGOEIRO(A)** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.13. O **PREGOEIRO(A)** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilha e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.14. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.16. Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

18.17. Aberto o invólucro “documentação” da ME/EPP, em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro(a), a contar da intimação para regularização e assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.18. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 18.19., implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora, quando se inicia o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o vencedor da Licitação apresentar planilha compatibilizando os preços dos itens correspondentes aos lotes arrematados, observado os preços máximos constantes do anexo I.

18.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO(A)** examinará a oferta subsequente de preço, observado os procedimentos previstos neste edital quanto a negociação e recurso, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

### **19. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s), deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do Pregoeiro(a) na própria sessão pública.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimada para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO(A)** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueado aos interessados, no endereço e horários previstos nos subitem 9.1. deste Edital.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu Acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## **20. ADJUDICAÇÃO:**

**20.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao **PREGOEIRO(A)** adjudicar o(s) objeto(s) do certame (à(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s)).

**20.2.** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos autos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **21. HOMOLOGAÇÃO:**

**21.1.** Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

**21.2** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o instrumento de contrato, respeitada a validade de sua proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, havendo motivo justificado e aceito pela Administração Municipal. Não havendo contratação no prazo estabelecido, seja por desinteresse do adjudicatário ou por descumprimento de qualquer encargo imposto neste Edital, ocorrerá a decadência do direito de contratar, sem prejuízo das sanções nele prevista.

**22.2.** O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de Beltrão e estampado na Internet nos endereços constantes deste Edital.

## **23. CONTRATAÇÃO:**

**23.4.** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da homologação da ATA DSE REGISTRO DE PREÇO, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

## **24. ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO**

**24.1.** Os itens objeto deste **PREGÃO** serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preço, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificação pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos de sua entrega.

**24.3.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatória, nos termos das prescrições legais, podendo levarão cancelamento do contrato, sem prejuízo as sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

## **25. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**25.1** - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 3 (três) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (em até 3 (três) dias), **sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**25.2** - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

## **26. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**26.1** - A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços; o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

**26.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**26.3** - O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

## **27. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

27.1. O prazo máximo da entrega das peças e dos serviços solicitados não poderá ser superior a 01 (um) dia após solicitação formal, de acordo com a necessidade da licitante, sem custos adicionais, após assinatura do contrato.

27.2. – Os serviços serão realizados junto as instalações da empresa Contratada, sendo de responsabilidade da mesma o transporte dos produtos e equipamentos, da garagem municipal até o local onde os serviços serão executados, bem como a devolução dos objetos no mesmo local, sem custos adicionais ao Contratante.

27.2 – O objeto da licitação será acompanhado e/ou fiscalizado, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

## **27. PAGAMENTO:**





*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**27.1.** O PAGAMENTO será realizado, mensalmente no período de 01 a 15 do mês subseqüente à entrega do objeto, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

27.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta Corrente da proponente vencedora indicada pela Contratada no Anexo IX do presente Edital;

## **28. DA GARANTIA CONTRATUAL:**

28.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

## **29. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

## **30. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**30.1** - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados;

**30.2** - Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

**30.3** - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

## **31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**31.1** - O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

**31.1.1** - A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

**31.1.2** - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

**31.1.2.1** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**31.1.2.2** - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**31.1.2.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**31.2** - Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**31.3** - O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

## **32. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

32.1. Ficará impedido de licitar com O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PREFEITURA MUNICIPAL pelo prazo de 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, publicado no DOU. De 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contemplada na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

32.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

32.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

32.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura municipal de Marmeleiro, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### **33. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**33.1.** As normas disciplinares deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observadas a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

**33.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO** excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**33.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada. A sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste EDITAL, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO(A)** em sentido contrário.

**33.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar licitação por razões do interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**33.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do **PREGÃO**.

**33.6.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

**33.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

**33.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colocados em qualquer fase do **PREGÃO**.

**33.9.** A adjudicação do(s) item(s) ou lote(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

**33.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

**33.11.** São anexos do presente Edital:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA/OBJETO DO PREGÃO;
- **ANEXO II** – MODELO DE CREDENCIAMENTO;
- **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- **ANEXO IV** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- **ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- **ANEXO VI** – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA;
- **ANEXO VII** – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;
- **ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA;
- **ANEXO IX** – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI CONTA CORRENTE JUNTO A AGÊNCIA BANCÁRIA;
- **ANEXO X** – ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO.

**33.12.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

33.13. Será competente o Foro da Comarca de Marmeleiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja, para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Marmeleiro, 22 de abril de 2014.

**LUCIANA ARISI**  
PREGOEIRA

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****LOTE 01 - VEICULO MASTER RENAULT PLACA AVS 9012 - 2013**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Pc.	177345	Cabo freio de mão	85,00	85,00
02	02	Pc.	680188	Barra axial	59,40	118,80
03	02	Pc.	26059	Cabo freio de mão	60,00	120,00
04	02	Pc.	1937	Coxim cambio	60,00	120,00
05	02	Pc.	bd1410	Disco de freio	120,00	240,00
06	01	Pc.	pd516	Pastilha de freio	199,00	199,00
07	02	Pc.	503069	Pivo superior	155,50	311,00
08	02	Pc.	503061	Pivo inferior	155,50	311,00
09	01	Pc.	PSL156	Filtro de óleo	62,50	62,50
10	01	Pc.	PO347	Pastilha Freio traseiro	205,00	205,00
11	01	Pc.	79705	Jogo de junta	105,00	105,00
12	01	Pc.	34040406	Cubo roda traseira	69,90	69,90
13	01	Pc.	7701207760	Carro central	150,60	150,60
14	01	Pc.	80453	Atuador de embreagem	550,00	550,00
15	01	Pc.	84745	Amortecedor dianteiro	220,00	220,00
16	01	Pc.	2139	Bomba d'água	255,00	255,00
17	01	Pc.	5001847819	Correia dentada	105,00	105,00
18	01	Pc.	113333	Rolamento tensor	98,00	98,00
19	50	H.		Mão de obra	35,00	1.750,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.075,80</b>

**LOTE 02 - VEÍCULO RENAULT MÁSTER PLACA AXQ 4171 - 2014**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Pc.	177345	Cabo freio de mão	85,00	85,00
02	02	Pc.	680188	Barra axial	59,40	118,80
03	02	Pc.	26059	Cabo freio de mão	60,00	120,00
04	02	Pc.	1937	Coxim cambio	60,00	120,00
05	02	Pc.	bd1410	Disco de freio	120,00	240,00
06	01	Pc.	pd516	Pastilha de freio	199,00	199,00
07	02	Pc.	503069	Pivo suspensão	155,50	311,00
08	02	Pc.	503061	Pivo inferior	155,50	311,00
09	01	Pc.	PSL156	Filtro de óleo	62,50	62,50
10	01	Pc.	PO347	Past. Freio traseiro	205,00	205,00
11	01	Pc.	79705	Jogo de junta	105,00	105,00
12	01	Pc.	34040406	Cubo roda traseira	69,90	69,90
13	01	Pc.	7701207760	Carro central	150,60	150,60
14	01	Pc.	80453	Atuador de embreagem	550,00	550,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

15	01	Pc.	84745	Amortecedor dianteiro	220,00	220,00
16	01	Pc.	2139	Bomba d'água	255,00	255,00
17	01	Pc.	5001847819	Correia dentada	105,00	105,00
18	01	Pc.	113333	Rolamento tensor	98,00	98,00
19	50	H.		Mão de obra	35,00	1.750,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.075,80</b>

**LOTE 03 - VEÍCULO MASTER PLACA ALT 4519 - 2004**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Pc.	8200694128	Cabo freio de mão	85,00	85,00
02	02	Pc.	680188	Barra axial	59,40	118,80
03	02	Pc.	26059	Cabo freio de mão	60,00	120,00
04	02	Pc.	SIL7640	Coxim cambio	60,00	120,00
05	02	Pc.	BD1410	Disco de freio	120,00	240,00
06	01	Pc.	PD516	Past. Freio	199,00	199,00
07	02	Pc.	503069	Pivo superior	155,50	311,00
08	02	Pc.	503061	Pivo inferior	155,50	311,00
09	01	Pc.	PSL156	Filtro de óleo	62,50	62,50
10	01	Pc.	HQ2274	Pastilha de freio traseiro	205,00	205,00
11	01	Pc.	7701207760	Jogo de junta	105,00	105,00
12	01	Pc.	34040406	Cubo roda traseira	69,90	69,90
13	01	Pc.	7701207760	Carro central	150,60	150,60
14	01	Pc.	34040406	Atuador de embreagem	550,00	550,00
15	01	Pc.	7700352379	Amortecedor dianteiro	220,00	220,00
16	01	Pc.	804530	Bomba d'água	255,00	255,00
17	01	Pc.	84745	Correia dentada	105,00	105,00
18	01	Pc.	7701040204	Rolamento tensor	98,00	98,00
19	50	H.		Mão de obra	35,00	1.750,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.075,80</b>

**LOTE 04 - VEÍCULO DUCATO AOP 4103 - 2007**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	4	Pc.	5482	Bucha bandeja	120,00	480,00
02	1	Pc.	145126	Cabo de embreagem	95,00	95,00
03	1	Pc.	P94FNM	Cabo freio mão	85,50	85,50
04	1	Pc.	147304	Cabo freio mão	85,50	85,50
05	2	Pc.	MB9273A	Coxim amortecedor	45,50	91,00
06	2	Pc.	BD4682	Disco de freio	159,00	318,00
07	1	Pc.	DYVA362	Palheta	65,00	65,00
08	1	Pc.	PD498	Pastilha de freio	190,00	190,00
09	1	Pc.	335172	Ponteira	220,00	220,00
10	2	Pc.	680077	Barra axial	320,00	640,00
11	1	Pc.	6PK0950	Correia alt.	159,00	159,00



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

12	1	Pc.	PBC3023	Filtro combustível	69,00	69,00
13	2	Pc.	5019PK	Homocinética	132,50	265,00
14	50	H.		Mão de obra	35,00	1.750,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.513,00</b>

**LOTE 05 - VEÍCULO UNO PLACA ATK 8219 ANO - 2010**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Pc.	2362	Silencioso Intermediário	130,00	130,00
02	01	Pc.	2363	Silencioso Terminal	148,50	148,50
03	02	Pc.	BAH0012	Rolamento roda dia.	87,00	174,00
04	02	Pc.	94176	Amortecedor dianteiro	202,00	404,00
05	01	Pc.	P25	Past. P25	43,90	43,90
06	01	Pc.	7741	Rolamento tens.	63,00	63,00
07	01	Pc.	C9001	Mangueira filtro ar	120,00	120,00
08	04	Pc.	BKR6E	Vela BKR6E	17,00	68,00
09	02	Pc.	PD3826	Terminal direção	38,50	77,00
10	01	Pc.	6333	Cabo freio de mão	69,50	69,50
11	01	Pc.	6332	Cabo freio de mão	69,50	69,50
12	01	Pc.	6267	Kit de embreagem	250,00	250,00
13	01	Pc.	F000099CO82	Cabo de vela	117,00	117,00
14	02	Pc.	31040428	Cubo roda tras.	75,50	151,00
15	02	Pc.	JE3910	Pivo susp.	32,00	64,00
16	01	Pc.	RU2210	Radiador	290,00	290,00
17	02	Pc.	38233	Amort. T	176,00	352,00
18	02	Pc.	1815	Disco de freio	40,00	80,00
19	50	H.		Mão de obra	35,00	1.750,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.421,40</b>

**LOTE 06 - CARRO FORD FIESTA AVJ 2286 - 2012**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Pc.	27202	Amortecedor dianteiro	160,00	320,00
02	02	Pc.	27224	Amortecedor traseiro	130,00	260,00
03	02	Pc.	680184	Barra axial	55,00	110,00
04	01	Pc.	5024	Atuador hid. Pedal	185,00	185,00
05	01	Pc.	1E20119	Bobina de ignição	170,00	170,00
06	01	Pc.	10210	Bomba de óleo	445,00	445,00
07	04	Pc.	SIL2734	Bucha bandeja	29,00	116,00
08	04	Pc.	2733	Bucha eixo traseiro	48,50	194,00
09	01	Pc.	16KF30	Cabo de vela	148,50	148,50
10	01	Pc.	200004	Coluna direção	243,00	243,00
11	02	Pc.	BD5344	Disco de freio	118,90	237,80
12	02	Pc.	1724139	Homocinética	137,50	275,00
13	01	Pc.	RCPT02670	Past. Freio	93,90	93,90

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

14	02	Pc.	JE4950	Pivo	100,00	200,00
15	02	Pc.	FA6805589	Rolamento dianteiro	93,90	187,80
16	02	Pc.	PD4926	Terminal direção	105,00	210,00
17	04	Pc.	BR6EB10	Vela	27,00	108,00
18	40	H.		Mão de obra	35,00	1.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.904,00</b>

**LOTE 07 - VEÍCULO UNO PLACA ASA 4795 - 2009**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Pc.	2362	Silencioso Intermediário	130,00	130,00
02	01	Pc.	2363	Silencioso Term.	148,50	148,50
03	02	Pc.	BAH0012	Rolamento roda dia.	87,00	174,00
04	02	Pc.	94176	Amortecedor dianteiro	202,00	404,00
05	01	Pc.	P25	Past. P25	43,90	43,90
06	01	Pc.	7741	Rolamento tens.	63,00	63,00
07	01	Pc.	C9001	Mangueira filtro ar	120,00	120,00
08	04	Pc.	BKR6E	Vela BKR6E	17,00	68,00
09	02	Pc.	PD3826	Terminal direção	38,50	77,00
10	01	Pc.	6333	Cabo freio de mão	69,50	69,50
11	01	Pc.	6332	Cabo freio de mão	69,50	69,50
12	01	Pc.	6267	Kit de embreagem	250,00	250,00
13	01	Pc.	F000099CO82	Cabo de vela	117,00	117,00
14	02	Pc.	31040428	Cubo roda traseira	75,50	151,00
15	02	Pc.	JE3910	Pivo suspensão	32,00	64,00
16	01	Pc.	RU2210	Radiador	290,00	290,00
17	02	Pc.	38233	Amortecedor Traseiro	176,00	352,00
18	02	Pc.	1815	Disco de freio	40,00	80,00
19	40	H.		Mão de obra	35,00	1.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.071,40</b>

**LOTE 08 - VEÍCULO UNO PLACA AUC 9726 - 2011**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Pc.	2362	Silencioso Intermediário.	130,00	130,00
02	01	Pc.	2363	Silencioso Terminal	148,50	148,50
03	02	Pc.	BAH0012	Rolamento roda dia.	87,00	174,00
04	02	Pc.	94176	Amortecedor Dianteiro	202,00	404,00
05	01	Pc.	P25	Past. P25	43,90	43,90
06	01	Pc.	7741	Rolamento traseiro	63,00	63,00
07	01	Pc.	C9001	Mangueira filtro ar	120,00	120,00
08	04	Pc.	BKR6E	Vela BKR6E	17,00	68,00
09	02	Pc.	PD3826	Terminal direção	38,50	77,00
10	01	Pc.	6333	Cabo freio de mão	69,50	69,50
11	01	Pc.	6332	Cabo freio de mão	69,50	69,50

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

12	01	Pc.	6267	Kit de embreagem	250,00	250,00
13	01	Pc.	F000099CO82	Cabo de vela	117,00	117,00
14	02	Pc.	31040428	Cubo roda traseiro	75,50	151,00
15	02	Pc.	JE3910	Pivo suspensão	32,00	64,00
16	01	Pc.	RU2210	Radiador	290,00	290,00
17	02	Pc.	38233	Amortecedor Traseiro	176,00	352,00
18	02	Pc.	1815	Disco de freio	40,00	80,00
19	40	H.		Mão de obra	35,00	1.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.071,40</b>

**LOTE 09 - VEICULO MASTER RENAULT PLACA ALU 2329 - 2004**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Pc.	177345	Cabo freio de mão	85,00	85,00
02	2	Pc.	680188	Barra axial	59,40	118,80
03	2	Pc.	177345	Cabo freio de mão	60,00	120,00
04	2	Pc.	1937	Coxim cambio	60,00	120,00
05	2	Pc.	bd6848	Disco de freio	120,00	240,00
06	1	Pc.	po347	Pastilha de freio	190,00	190,00
07	2	Pc.	503069	Pivo suspensão	155,50	311,00
08	2	Pc.	503061	Pivo inferior	155,50	311,00
09	1	Pc.	FCD81612	Filtro de combustível	62,50	62,50
10	1	Pc.	79705	Jogo de juntas	205,00	205,00
11	1	Pc.	PO516	Pastilha de freio traseiro	105,00	105,00
12	2	Pc.	34040406	Cubo roda traseira	69,90	139,80
13	1	Pc.	7700352379	Carro central	150,60	150,60
14	1	Pc.	804530	Atuador de embreagem	550,00	550,00
15	1	Pc.	84745	Amortecedor dianteiro	220,00	220,00
16	1	Pc.	MBA2139	Bomba d'agua	255,00	255,00
17	1	Pc.	DAYCINA	Correia dentada	105,00	105,00
18	1	Pc.	113338	Rolamento tensor	98,00	98,00
19	50	H.		Mão de obra	35,00	1.750,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.136,70</b>

**LOTE 10 - VEICULO FIAT UNO PLACA AVA 3881 - 2012**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	2	Pc.	94176	Amortecedor dianteiro	202,00	404,00
02	2	Pc.	38233	Amortecedor traseiro	176,00	352,00
03	1	Pc.	F000099CO82	Cabo de vela	117,00	117,00
04	1	Pc.	6333	Cabo freio de mão	69,50	69,50
05	1	Pc.	6332	Cabo freio de mão	69,50	69,50
06	2	Pc.	31040428	Cubo roda traseira	75,50	151,00
07	2	Pc.	1815	Disco de freio	40,00	80,00
08	1	Pc.	6267	Kit de embreagem	250,00	250,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

09	1	Pc.	C9001	Mangueira filtro ar	120,00	120,00
10	1	Pc.	P25	Past. P25	43,90	43,90
11	2	Pc.	JE3910	Pivo suspensão	32,00	64,00
12	1	Pc.	RU2210	Radiador	290,00	290,00
13	2	Pc.	BAH0012	Rolamento roda dia.	87,00	174,00
14	1	Pc.	7741	Rolamento traseiro	63,00	63,00
15	1	Pc.	2362	Silencioso Intermediário	130,00	130,00
16	1	Pc.	2363	Silencioso terminal	148,50	148,50
17	2	Pc.	PD3826	Terminal direção	38,50	77,00
18	4	Pc.	BKR6E	Vela BKR6E	17,00	68,00
19	50	H.		Mão de obra	35,00	1.750,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.421,40</b>

**LOTE 11 - VEICULO FIAT UNO PLACA AVB 3534 - 2012**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	2	Pc.	94176	Amortecedor dianteiro	202,00	404,00
02	2	Pc.	38233	Amortecedor traseiro	176,00	352,00
03	1	Pc.	F000099CO82	Cabo de vela	117,00	117,00
04	1	Pc.	6333	Cabo freio de mão	69,50	69,50
05	1	Pc.	6332	Cabo freio de mão	69,50	69,50
06	2	Pc.	31040428	Cubo roda traseiro	75,50	151,00
07	2	Pc.	1815	Disco de freio	40,00	80,00
08	1	Pc.	6267	Kit de embreagem	250,00	250,00
09	1	Pc.	C9001	Mangueira filtro ar	120,00	120,00
10	1	Pc.	P25	Past. P25	43,90	43,90
11	2	Pc.	JE3910	Pivo suspensão	32,00	64,00
12	1	Pc.	RU2210	Radiador	290,00	290,00
13	2	Pc.	BAH0012	Rolamento roda dianteira	87,00	174,00
14	1	Pc.	7741	Rolamento tens.	63,00	63,00
15	1	Pc.	2362	Silencioso intermediário	130,00	130,00
16	1	Pc.	2363	Silencioso terminal	148,50	148,50
17	2	Pc.	PD3826	Terminal direção	38,50	77,00
18	4	Pc.	BKR6E	Vela BKR6E	17,00	68,00
19	50	H.		Mão de obra	35,00	1.750,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.421,40</b>

**LOTE 12 - VEICULO FIAT UNO PLACA AVB 3527 - 2011**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	2	Pc.	94176	Amort. Diant	202,00	404,00
02	2	Pc.	38233	Amort. T	176,00	352,00
03	1	Pc.	F000099CO82	Cabo de vela	117,00	117,00
04	1	Pc.	6333	Cabo freio de mão	69,50	69,50
05	1	Pc.	6332	Cabo freio de mão	69,50	69,50

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

06	2	Pc.	31040428	Cubo roda tras.	75,50	151,00
07	2	Pc.	1815	Disco de freio	40,00	80,00
08	1	Pc.	6267	Kit de embreagem	250,00	250,00
09	1	Pc.	C9001	Mangueira filtro ar	120,00	120,00
10	1	Pc.	P25	Past. P25	43,90	43,90
11	2	Pc.	JE3910	Pivo susp.	32,00	64,00
12	1	Pc.	RU2210	Radiador	290,00	290,00
13	2	Pc.	BAH0012	Rolamento roda dia.	87,00	174,00
14	1	Pc.	7741	Rolamento tens.	63,00	63,00
15	1	Pc.	2362	Sil. Int.	130,00	130,00
16	1	Pc.	2363	Sil. Term.	148,50	148,50
17	2	Pc.	PD3826	Terminal direção	38,50	77,00
18	4	Pc.	BKR6E	Vela BKR6E	17,00	68,00
19	40	H.		Mão de obra	35,00	1.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.071,40</b>

**LOTE 13 - VEICULO FIAT UNO PLACA AVT 5938 - 2012**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Pc.	2362	Sil. Int.	130,00	130,00
02	1	Pc.	2363	Sil. Term.	148,50	148,50
03	2	Pc.	BAH0012	Rolamento roda dia.	87,00	174,00
04	2	Pc.	94176	Amort. Diant	202,00	404,00
05	1	Pc.	P25	Past. P25	43,90	43,90
06	1	Pc.	7741	Rolamento tens.	63,00	63,00
07	1	Pc.	C9001	Mangueira filtro ar	120,00	120,00
08	4	Pc.	BKR6E	Vela BKR6E	17,00	68,00
09	2	Pc.	PD3826	Terminal direção	38,50	77,00
10	1	Pc.	6333	Cabo freio de mão	69,50	69,50
11	1	Pc.	6332	Cabo freio de mão	69,50	69,50
12	1	Pc.	6267	Kit de embreagem	250,00	250,00
13	1	Pc.	F000099CO82	Cabo de vela	117,00	117,00
14	2	Pc.	31040428	Cubo roda tras.	75,50	151,00
15	2	Pc.	JE3910	Pivo susp.	32,00	64,00
16	1	Pc.	RU2210	Radiador	290,00	290,00
17	2	Pc.	38233	Amort. T	176,00	352,00
18	2	Pc.	1815	Disco de freio	40,00	80,00
19	50	H.		Mão de obra	35,00	1.750,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.421,40</b>

**LOTE 14 - VEICULO FIAT STRADA PLACA ASA 4684 - 2009**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	2	Pc.	GP303552	Amortec. Diant.	265,00	530,00
02	2	Pc.	27026	Amortec, tras.	179,50	359,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

03	1	Pc.	510007419	Atuador de embreagem	304,00	304,00
04	2	Pc.	BD4678	Barra axial	55,50	111,00
05	1	Pc.	CE10001	Bobina de ignição	198,50	198,50
06	1	Pc.	53377141	Bomba oleo	270,00	270,00
07	2	Pc.	F195	Bandeja	194,50	389,00
08	1	Pc.	F00099C058	Cabo de vela	93,50	93,50
09	1	Pc.	J607745	Coxim motor	74,50	74,50
10	2	Pc.	AL648	Cubo diant.	64,00	128,00
11	2	Pc.	BAH0012	Rolamento	80,00	160,00
12	2	Pc.	RCDI01040	Disco de freio	80,00	160,00
13	2	Pc.	JHS201018	Homocinética	198,50	397,00
14	1	Pc.	6267	Kit de embreagem	250,00	250,00
15	2	Pc.	503189	Pivo	78,50	157,00
16	1	Pc.	RV2533	Radiador	260,00	260,00
17	4	Pc.	BKR6ED	Vela	23,50	94,00
18	50	H.		Mão de obra	35,00	1.750,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.685,50</b>

**LOTE 15 - VEICULO GM D-20 PLACA AVH 0010 - 1991**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	2	Pc.	54416	Amort. T	390,00	780,00
02	1	Pc.	354	Braço auxiliar	250,00	250,00
03	4	Pc.	J023064	Bucha bandeja	169,90	679,60
04	1	Pc.	GM265D	Cabo freio mão	179,90	179,90
05	1	Pc.	MUJ273	Cruzeta cardã	280,00	280,00
06	2	Pc.	D18	Disco de freio	260,00	520,00
07	2	Pc.	FHO2061	Flex. Freio	120,00	240,00
08	1	Pc.	J295621	Kit coxim cabine	290,00	290,00
09	16	Pc.	RDF139	Parafuso roda	10,90	174,40
10	1	Pc.	HQ2012	Past. Freio	169,90	169,90
11	2	Pc.	JE1769	Pivo	135,50	271,00
12	2	Pc.	12849610	Rolamento roda	120,00	240,00
13	2	Pc.	TS3152	Terminal direção	220,50	441,00
14	1	Pc.	ORIGINAL	Barra direção	190,00	190,00
15	2	Pc.	35014	Amortec. Diant.	390,00	780,00
16	1	Pc.	BO8604	Tambor de freio	420,00	420,00
17	1	Pc.	LU1042	Luva cardan	260,00	260,00
18	1	Pc.	1292	Sil term	390,00	390,00
19	50	H.		Mão de obra	35,00	1.750,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.305,80</b>



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**LOTE 16 - VEICULO PALIO PLACA IIT 7335 - 2006**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	2	Pc.	15031	Amortecedor diant.	240,00	480,00
02	2	Pc.	38233	Amortecedor tras.	145,00	290,00
03	2	Pc.	FI197	Bandeja diant.	195,00	390,00
04	2	Pc.	BD4186	Barra axial	55,00	110,00
05	1	Pc.	VKPC4602	Bomba agua	125,00	125,00
06	4	Pc.	J975509	Bucha bandeja	35,00	140,00
07	1	Pc.	73491	Cabo d evela	125,00	125,00
08	1	Pc.	810660000	Cabo freio de mão	58,50	58,50
09	2	Pc.	C3437	Cil. Roda	38,50	77,00
10	1	Pc.	C2046	Cil. Mestre	129,00	129,00
11	1	Pc.	CT488	Correia dentada	74,50	74,50
12	1	Pc.	7741	Rolamento tens.	89,00	89,00
13	1	Pc.	1673	Sil. Int.	99,00	99,00
14	1	Pc.	1674	Sil. Term.	99,00	99,00
15	2	Pc.	J620539	Coxim bandeja	45,00	90,00
16	2	Pc.	HF38	Cubo roda tras.	55,00	110,00
17	1	Pc.	FF48LE	Farol	137,00	137,00
18	1	Pc.	VKJA41020	Homocinética	125,00	125,00
19	2	PC.	BD0178	Disco de freio	75,00	150,00
20	02	Pc.	AL347	Mola D.	89,00	178,00
21	02	Pc.	HQ2205	Past. Diant.	75,00	150,00
22	50	H.		Mão de obra	35,00	1.750,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.976,00</b>

**LOTE 17 - VEICULO FIAT STRADA ALB 9533 - 2003**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	2	Pc.	94176	Amortec. Diant.	295,00	590,00
02	2	Pc.	27024	Amortec, tras.	170,00	340,00
03	2	Pc.	J624032	Calço com rolamento	94,00	188,00
04	2	Pc.	BD4678	Barra axial	45,00	90,00
05	2	Pc.	RCDI01040	Disco de freio	85,00	170,00
06	1	Pc.	PD68	Past. De freio	85,50	85,50
07	2	Pc.	F195	Bandeja	188,50	377,00
08	1	Pc.	F00099C058	Cabo de vela	85,00	85,00
09	1	Pc.	J607745	Coxim motor	68,50	68,50
10	2	Pc.	AL648	Cubo diant.	58,50	117,00
11	2	Pc.	BAH0012	Rolamento diant.	78,90	157,80
12	2	Pc.	AL648	Cubo de roda diant.	64,00	128,00
13	2	Pc.	JHS201018	Homocinética	197,00	394,00
14	1	Pc.	6267	Kit de embreagem	248,50	248,50
15	2	Pc.	503189	Pivo	73,00	146,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

16	1	Pc.	RV2533	Radiador	240,00	240,00
17	4	Pc.	BKR6ED	Vela	25,00	100,00
18	50	H.		Mão de obra	35,00	1.750,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.275,30</b>

**LOTE 18 - VEICULO VW GOL PLACA AKG 2485 - 2002**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Pc.	40427	Alavanca cambio	85,00	85,00
02	1	Pc.	J690129	Alavanca freio	79,50	79,50
03	2	Pc.	HF20A	Disco de freio	55,00	110,00
04	1	Pc.	PD51	Past. De freio	89,50	89,50
05	1	Pc.	1534	Conjunto escape	210,00	210,00
06	2	Pc.	PD3899	Terminal direção	54,50	109,00
07	1	Pc.	BAH311396	Rolamen. Diant.	89,00	89,00
08	1	Pc.	VJBA4529	Rolam. Tras.	54,50	54,50
09	2	Pc.	46083	Amort. Diant.	90,00	180,00
10	2	Pc.	38048	Amort. Tras.	100,00	200,00
11	1	Pc.	C2058	Cilindro mestre	109,00	109,00
12	4	Pc.	ORIGINAL	Roda aro 13	125,00	500,00
13	1	Pc.	7782	Rolamento tensor	45,00	45,00
14	1	Pc.	CT637	Correia dent.	38,00	38,00
15	1	Pc.	GI3051	Bomba de combustível	150,00	150,00
16	2	Pc.	DFB130100	Homocinética	105,00	210,00
17	1	Pc.	T010075	Bóia de combustível	119,00	119,00
18	1	Pc.	7000422003	Bomba d'água	145,00	145,00
19	40	H.		Mão de obra	35,00	1.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.922,50</b>

**LOTE 19 - VEICULO FIAT STRADA DRO 8659 - 2006**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	2	Pc.	94176	Amortec. Diant.	249,00	498,00
02	2	Pc.	27024	Amortec, tras.	179,00	358,00
03	1	Pc.	510007419	Atuador de embreagem	304,00	304,00
04	2	Pc.	BD4678	Barra axial	51,50	103,00
05	1	Pc.	CE10001	Bobina de ignição	199,00	199,00
06	1	Pc.	53377141	Bomba oleo	259,00	259,00
07	2	Pc.	ub766	Bomba de água	145,50	291,00
08	1	Pc.	F00099C058	Cabo de vela	94,00	94,00
09	1	Pc.	J607745	Coxim motor	74,00	74,00
10	2	Pc.	AL648	Cubo diant.	64,00	128,00
11	2	Pc.	BAH0012	Rolamento	80,00	160,00
12	2	Pc.	RCDI01040	Disco de freio	80,00	160,00
13	2	Pc.	JHS201018	Homocinética	199,00	398,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

14	1	Pc.	6267	Kit de embreagem	250,00	250,00
15	2	Pc.	503189	Pivo	85,00	170,00
16	1	Pc.	RV2533	Radiador	250,00	250,00
17	4	Pc.	BKR6ED	Vela	20,00	80,00
18	50	H.		Mão de obra	35,00	1.750,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.526,00</b>

**LOTE 20 - VEICULO UNO PLACA AUK 8280 - 2011**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Pc.	2362	Sil. Int.	130,00	130,00
02	1	Pc.	2363	Sil. Term.	148,50	148,50
03	2	Pc.	BAH0012	Rolamento roda dia.	87,00	174,00
04	2	Pc.	94176	Amort. Diant	202,00	404,00
05	1	Pc.	P25	Past. P25	43,90	43,90
06	1	Pc.	7741	Rolamento tens.	63,00	63,00
07	1	Pc.	C9001	Mangueira filtro ar	120,00	120,00
08	4	Pc.	BKR6E	Vela BKR6E	17,00	68,00
09	2	Pc.	PD3826	Terminal direção	38,50	77,00
10	1	Pc.	6333	Cabo freio de mão	69,50	69,50
11	1	Pc.	6332	Cabo freio de mão	69,50	69,50
12	1	Pc.	6267	Kit de embreagem	250,00	250,00
13	1	Pc.	F000099CO82	Cabo de vela	117,00	117,00
14	2	Pc.	31040428	Cubo roda tras.	75,50	151,00
15	2	Pc.	JE3910	Pivo susp.	32,00	64,00
16	1	Pc.	RU2210	Radiador	290,00	290,00
17	2	Pc.	38233	Amort. T	176,00	352,00
18	2	Pc.	1815	Disco de freio	40,00	80,00
19	40	H.		Mão de obra	35,00	1.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.071,40</b>

**LOTE 21 - VEICULO DUCATO PLACA AVB 3498 - 2010**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	4	Pc.	5482	Bucha bandeja	120,00	480,00
02	1	Pc.	145126	Cabo de embreagem	95,00	95,00
03	1	Pc.	P94FNM	Cabo freio mão	85,50	85,50
04	1	Pc.	147304	Cabo freio mão	85,50	85,50
05	2	Pc.	MB9273A	Coxim amortecedor	45,50	91,00
06	2	Pc.	BD4682	Disco de freio	159,00	318,00
07	1	Pc.	DYVA362	Palheta	65,00	65,00
08	1	Pc.	PD498	Pastilha de freio	190,00	190,00
09	1	Pc.	335172	Ponteira	220,00	220,00
10	2	Pc.	680077	Barra axial	320,00	640,00
11	1	Pc.	6PK0950	Correia alt.	159,00	159,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

12	1	Pc.	PBC3023	Filtro combustivel	69,00	69,00
13	2	Pc.	5019PK	Homocinética	132,50	265,00
14	50	H.		Mão de obra	3500	1.750,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.513,00</b>

**LOTE 22 - VEICULO FIAT DUBLO PLACA ASJ 3892 - 2010**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Pc.	SLI1302	Bucha bandeja	25,50	25,50
02	1	Pc.	145100	Cabo de embreagem	96,75	96,75
03	1	Pc.	147212	Cabo freio mão	120,00	120,00
04	1	Pc.	147213	Cabo freio mão	120,00	120,00
05	2	Pc.	1307/1308	Coxim amortecedor	166,20	332,40
06	2	Pc.	BD5056	Disco de freio	104,30	208,60
07	1	Pc.	DYNA323	Palheta	65,00	65,00
08	1	Pc.	PD494	Past. Freio	110,60	110,60
09	1	Pc.	PD4143	Ponteira	38,80	38,80
10	2	Pc.	680281	Barra axial	45,60	91,20
11	1	Pc.	SPK0938	Correia alt.	41,80	41,80
12	1	Pc.	PSL619	Filtro oleo	22,50	22,50
13	2	Pc.	2891-1409	Homocinética	280,00	560,00
14	40	H.		Mão de obra	35,00	1.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.233,15</b>

**LOTE 23 - VEICULO FIAT UNO PLACA ASA 5622 - 2009**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Pc.	2362	Sil. Int.	130,00	130,00
02	1	Pc.	2363	Sil. Term.	148,50	148,50
03	2	Pc.	BAH0012	Rolamento roda dia.	87,00	174,00
04	2	Pc.	94176	Amort. Diant	202,00	404,00
05	1	Pc.	P25	Past. P25	43,90	43,90
06	1	Pc.	7741	Rolamento tens.	63,00	63,00
07	1	Pc.	C9001	Mangueira filtro ar	120,00	120,00
08	4	Pc.	BKR6E	Vela BKR6E	17,00	68,00
09	2	Pc.	PD3826	Terminal direção	38,50	77,00
10	1	Pc.	6333	Cabo freio de mão	69,50	69,50
11	1	Pc.	6332	Cabo freio de mão	69,50	69,50
12	1	Pc.	6267	Kit de embreagem	250,00	250,00
13	1	Pc.	F000099CO82	Cabo de vela	117,00	117,00
14	2	Pc.	31040428	Cubo roda tras.	75,50	151,00
15	2	Pc.	JE3910	Pivo susp.	32,00	64,00
16	1	Pc.	RU2210	Radiador	290,00	290,00
17	2	Pc.	38233	Amort. T	176,00	352,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

18	2	Pc.	1815	Disco de freio	40,00	80,00
19	40	H.		Mão de obra	35,00	1.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.071,40</b>

**LOTE 24 - VEICULO FIAT UNO PLACA ASA 5620 - 2009**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Pc.	2362	Sil. Int.	130,00	130,00
02	1	Pc.	2363	Sil. Term.	148,50	148,50
03	2	Pc.	BAH0012	Rolamento roda dia.	87,00	174,00
04	2	Pc.	94176	Amort. Diant	202,00	404,00
05	1	Pc.	P25	Past. P25	43,90	43,90
06	1	Pc.	7741	Rolamento tens.	63,00	63,00
07	1	Pc.	C9001	Mangueira filtro ar	120,00	120,00
08	4	Pc.	BKR6E	Vela BKR6E	17,00	68,00
09	2	Pc.	PD3826	Terminal direção	38,50	77,00
10	1	Pc.	6333	Cabo freio de mão	69,50	69,50
11	1	Pc.	6332	Cabo freio de mão	69,50	69,50
12	1	Pc.	6267	Kit de embreagem	250,00	250,00
13	1	Pc.	F000099CO82	Cabo de vela	117,00	117,00
14	2	Pc.	31040428	Cubo roda tras.	75,50	151,00
15	2	Pc.	JE3910	Pivo susp.	32,00	64,00
16	1	Pc.	RU2210	Radiador	290,00	290,00
17	2	Pc.	38233	Amort. T	176,00	352,00
18	2	Pc.	1815	Disco de freio	40,00	80,00
19	40	H.		Mão de obra	35,00	1.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.071,40</b>

**LOTE 25 - VEICULO RENAULT MASTER PLACA AUI 0393 - 2011**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Pc.	177345	Cabo freio de mão	85,00	85,00
02	2	Pc.	680188	Barra axial	59,40	118,80
03	2	Pc.	26059	Cabo freio de mão	60,00	120,00
04	2	Pc.	1937	Coxim cambio	60,00	120,00
05	2	Pc.	BD1410	Disco de freio	120,00	240,00
06	1	Pc.	PD516	Past. Freio	199,00	199,00
07	2	Pc.	503069	Pivo sup.	155,50	311,00
08	2	Pc.	503061	Pivo inf.	155,50	311,00
09	1	Pc.	PSL156	Filtro de óleo	62,50	62,50
10	1	Pc.	79705	Jgo de junta	205,00	205,00
11	1	Pc.	PO347	Past. Freio tras.	105,00	105,00
12	1	Pc.	34040406	Cubo roda traseira	69,90	69,90
13	1	Pc.	77003352379	Carro central	150,60	150,60
14	1	Pc.	80453	Atuador de embreagem	550,00	550,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

15	1	Pc.	84745	Amortecedor dianteiro	220,00	220,00
16	1	Pc.	5001865996	Retentor dianteiro	120,00	120,00
17	1	Pc.	2139	Bomba d'agua	255,00	255,00
18	1	Pc.	5001847819	Correia dentada	105,00	105,00
19	1	Pc.	11333B	Rolamento tensor	98,00	98,00
20	40	H.		Mão de obra	35,00	1.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.845,80</b>

**LOTE 26 - VEICULO FIAT PLACA ASJ 3894 - 2010**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Pc.	2362	Sil. Int.	130,00	130,00
02	1	Pc.	2363	Sil. Term.	148,50	148,50
03	2	Pc.	BAH0012	Rolamento roda dia.	87,00	174,00
04	2	Pc.	94176	Amort. Diant	202,00	404,00
05	1	Pc.	P25	Past. P25	43,90	43,90
06	1	Pc.	7741	Rolamento tens.	63,00	63,00
07	1	Pc.	C9001	Mangueira filtro ar	120,00	120,00
08	4	Pc.	BKR6E	Vela BKR6E	17,00	68,00
09	2	Pc.	PD3826	Terminal direção	38,50	77,00
10	1	Pc.	6333	Cabo freio de mão	69,50	69,50
11	1	Pc.	6332	Cabo freio de mão	69,50	69,50
12	1	Pc.	6267	Kit de embreagem	250,00	250,00
13	1	Pc.	F000099CO82	Cabo de vela	117,00	117,00
14	2	Pc.	31040428	Cubo roda tras.	75,50	151,00
15	2	Pc.	JE3910	Pivo susp.	32,00	64,00
16	1	Pc.	RU2210	Radiador	290,00	290,00
17	2	Pc.	38233	Amort. T	176,00	352,00
18	2	Pc.	1815	Disco de freio	40,00	80,00
19	40	H.		Mão de obra	35,00	1.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.071,40</b>

**LOTE 27 - VEICULO CELTA PLACA AUV 8330 - 2011**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	2	Pc.	38053	Amortecedor D	158,50	317,00
02	2	Pc.	38053	Amortecedor T	100,00	200,00
03	2	Pc.	BD4495	Barra axial	53,50	107,00
04	1	Pc.	F0000710222	Bobina de ignição	280,00	280,00
05	1	Pc.	F00009C0012	Cabo de vela	125,00	125,00
06	1	Pc.	40433X17	Correia dentada	43,50	43,50
07	2	Pc.	BD1240	Disco de freio	54,00	108,00
08	1	Pc.	6515	Kit de embreagem	358,50	358,50
09	1	Pc.	RCPT01320	Past. De freio	64,00	64,00
10	2	Pc.	JE4467	Ponteira	58,00	116,00



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

11	1	Pc.	7792	Rolamento tensor	83,00	83,00
12	1	Pc.	F00099R0005	sensor de rotação	180,00	180,00
13	1	Pc.	1870	sil. Terminal	87,50	87,50
14	2	Pc.	PD4494	terminal direção	64,50	129,00
15	8	Pc.	275	tucho hidráulico	19,90	159,20
16	4	Pc.	BR8ESD	vela	25,50	102,00
17	40	H.		Mão de obra	35,00	1.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.859,70</b>

**LOTE 28 - VEICULO RENAULT FLUENCE PLACA AWI 7692 - 2013**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	2	Pc.	BD4022	Disco freio diant.	124,50	249,00
02	2	Pc.	BD4023	Disco freio tras.	203,00	406,00
03	2	Pc.	56210912DE	Amort. Tras.	250,00	500,00
04	2	Pc.	543020634E	Amort. Diant.	500,00	1.000,00
05	1	Pc.	PD362	Past. Freio	139,50	139,50
06	1	Pc.	228488	Kit embreagem	780,00	780,00
07	4	Pc.	PLZKAR6A-110	Vela ignição	90,00	360,00
08	2	Pc.	680485	Articulador direção	124,00	248,00
09	2	Pc.	485202710E	Terminal direção	202,50	405,00
10	2	Pc.	545018194E	Bandeja direção	240,00	480,00
11	40	H.		Mão de obra	35,00	1.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.967,50</b>

**LOTE 29 - VEICULO UNO PLACA AWL 9941 - 2012**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Pc.	2362	Sil. Int.	130,00	130,00
02	1	Pc.	2363	Sil. Term.	148,50	148,50
03	2	Pc.	BAH0012	Rolamento roda dia.	87,00	174,00
04	2	Pc.	94176	Amort. Diant	202,00	404,00
05	1	Pc.	P25	Past. P25	43,90	43,90
06	1	Pc.	7741	Rolamento tens.	63,00	63,00
07	1	Pc.	C9001	Mangueira filtro ar	120,00	120,00
08	4	Pc.	BKR6E	Vela BKR6E	17,00	68,00
09	2	Pc.	PD3826	Terminal direção	38,50	77,00
10	1	Pc.	6333	Cabo freio de mão	69,50	69,50
11	1	Pc.	6332	Cabo freio de mão	69,50	69,50
12	1	Pc.	6267	Kit de embreagem	250,00	250,00
13	1	Pc.	F000099CO82	Cabo de vela	117,00	117,00
14	2	Pc.	31040428	Cubo roda tras.	75,50	151,00
15	2	Pc.	JE3910	Pivo susp.	32,00	64,00
16	1	Pc.	RU2210	Radiador	290,00	290,00
17	2	Pc.	38233	Amort. T	176,00	352,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

18	2	Pc.	1815	Disco de freio	40,00	80,00
19	40	H.		Mão de obra	35,00	1.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.071,40</b>

**LOTE 30 - VEICULO FOX PLACA DUJ 5076- 2006**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	2	Pc.	2362	Sil. Int.	130,00	260,00
02	2	Pc.	2363	Sil. Term.	149,00	298,00
03	2	Pc.	BAH0012	Rolamento roda diant.	84,00	168,00
04	2	Pc.	94176	Amort. Diant.	200,00	400,00
05	2	Pc.	HQ2005	Past. Hq 2005	44,50	89,00
06	2	Pc.	7741	Rolamento tens.	60,00	120,00
07	2	Pc.	C9001	Mangueira filtro ar	129,50	259,00
08	4	Pc.	BKR6E	Vela BKR6E	17,50	70,00
09	1	Pc.	VKPC822251	Bomba d'água	130,00	130,00
10	2	Pc.	PD3826	Terminal direção	45,50	91,00
11	1	Pc.	6333	Cabo freio de mão	69,50	69,50
12	1	Pc.	6332	Cabo freio de mão	69,50	69,50
13	2	Pc.	6267	Kit de embreagem	260,00	520,00
14	1	Pc.	F000099C082	Cabo de vela	125,00	125,00
15	2	Pc.	31419	Cubo roda tras.	82,50	165,00
16	2	Pc.	JE3910	Pivo susp.	36,50	73,00
17	1	Pc.	5945181	Radiador	299,00	299,00
18	2	Pc.	38233	Amort. T.	185,00	370,00
19	2	Pc.	5961814	Disco defreio	46,50	93,00
20	40	H.		Mão de obra	35,00	1.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.069,00</b>

**LOTE 31 - VEICULO UNO PLACA ASJ 3893 2010**



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Pc.	2362	Sil. Int.	130,00	130,00
02	1	Pc.	2363	Sil. Term.	148,50	148,50
03	2	Pc.	BAH0012	Rolamento roda dia.	87,00	174,00
04	2	Pc.	94176	Amort. Diant	202,00	404,00
05	1	Pc.	P25	Past. P25	43,90	43,90
06	1	Pc.	7741	Rolamento tens.	63,00	63,00
07	1	Pc.	C9001	Mangueira filtro ar	120,00	120,00
08	4	Pc.	BKR6E	Vela BKR6E	17,00	68,00
09	2	Pc.	PD3826	Terminal direção	38,50	77,00
10	1	Pc.	6333	Cabo freio de mão	69,50	69,50
11	1	Pc.	6332	Cabo freio de mão	69,50	69,50
12	1	Pc.	6267	Kit de embreagem	250,00	250,00
13	1	Pc.	F000099CO82	Cabo de vela	117,00	117,00
14	2	Pc.	31040428	Cubo roda tras.	75,50	151,00
15	2	Pc.	JE3910	Pivo susp.	32,00	64,00
16	1	Pc.	RU2210	Radiador	290,00	290,00
17	2	Pc.	38233	Amort. T	176,00	352,00
18	2	Pc.	1815	Disco de freio	40,00	80,00
19	40	H.		Mão de obra	35,00	1.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.071,40</b>

**LOTE 32 - VEICULO VW SAVEIRO PLACA AGW 6643 - 1997**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Pc.	J695087	Alavanca freio	89,00	89,00
02	2	Pc.	46083	Amort. D	120,00	240,00
03	2	Pc.	37922	Amortecedor T	120,00	240,00
04	2	Pc.	VKBA4529	Rolamento tras.	60,00	120,00
05	2	Pc.	BAHB311396	Rolamento dian.	85,90	171,80
06	1	Pc.	10086	Bomba óleo	175,00	175,00
07	1	Pc.	CVMT3002	Cabo vela	145,00	145,00
08	4	Pc.	BKUR7ETB10	Vela	18,50	74,00
09	1	Pc.	61197000	Cabo de embreagem	44,50	44,50
10	1	Pc.	21256	Cxa direção	380,00	380,00
11	1	Pc.	1508	Conjunto escape	208,50	208,50
12	2	Pc.	HF02	Disco de freio	51,00	102,00
13	1	Pc.	6561	Kit de embreagem	260,00	260,00
14	2	Pc.	JHC01105	Homocinética	130,00	260,00
15	2	Pc.	AL236	Molas	74,50	149,00
16	1	Pc.	PD43	Past. Freio	59,50	59,50
17	40	H.		Mão de obra	35,00	1.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.118,30</b>

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**LOTE 33 - VEICULO UNO PLACA ATX 3780 - 2011**

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Pc.	2362	Sil. Int.	130,00	130,00
02	1	Pc.	2363	Sil. Term.	148,50	148,50
03	2	Pc.	BAH0012	Rolamento roda dia.	87,00	174,00
04	2	Pc.	94176	Amort. Diant	202,00	404,00
05	1	Pc.	P25	Past. P25	43,90	43,90
06	1	Pc.	7741	Rolamento tens.	63,00	63,00
07	1	Pc.	C9001	Mangueira filtro ar	120,00	120,00
08	4	Pc.	BKR6E	Vela BKR6E	17,00	68,00
09	2	Pc.	PD3826	Terminal direção	38,50	77,00
10	1	Pc.	6333	Cabo freio de mão	69,50	69,50
11	1	Pc.	6332	Cabo freio de mão	69,50	69,50
12	1	Pc.	6267	Kit de embreagem	250,00	250,00
13	1	Pc.	F000099CO82	Cabo de vela	117,00	117,00
14	2	Pc.	31040428	Cubo roda tras.	75,50	151,00
15	2	Pc.	JE3910	Pivo susp.	32,00	64,00
16	1	Pc.	RU2210	Radiador	290,00	290,00
17	2	Pc.	38233	Amort. T	176,00	352,00
18	2	Pc.	1815	Disco de freio	40,00	80,00
19	40	H.		Mão de obra	35,00	1.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.071,40</b>

**LOTE 34 - VEICULO UNO PLACA AOG 8994 - 2006**

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Item	Qtde.	Un. de Medida	Nº Peça	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Pc.	2362	Sil. Int.	130,00	130,00
02	1	Pc.	2363	Sil. Term.	148,50	148,50
03	2	Pc.	BAH0012	Rolamento roda dia.	87,00	174,00
04	2	Pc.	94176	Amort. Diant	202,00	404,00
05	1	Pc.	P25	Past. P25	43,90	43,90
06	1	Pc.	7741	Rolamento tens.	63,00	63,00
07	1	Pc.	C9001	Mangueira filtro ar	120,00	120,00
08	4	Pc.	BKR6E	Vela BKR6E	17,00	68,00
09	2	Pc.	PD3826	Terminal direção	38,50	77,00
10	1	Pc.	6333	Cabo freio de mão	69,50	69,50
11	1	Pc.	6332	Cabo freio de mão	69,50	69,50
12	1	Pc.	6267	Kit de embreagem	250,00	250,00
13	1	Pc.	F000099CO82	Cabo de vela	117,00	117,00
14	2	Pc.	31040428	Cubo roda tras.	75,50	151,00
15	2	Pc.	JE3910	Pivo susp.	32,00	64,00
16	1	Pc.	RU2210	Radiador	290,00	290,00
17	2	Pc.	38233	Amort. T	176,00	352,00
18	2	Pc.	1815	Disco de freio	40,00	80,00
19	40	H.		Mão de obra	35,00	1.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.071,40</b>



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL N° (xxx/2014 - PMM)

Por este instrumento particular a (Razão social da Empresa com sede (endereço completo a matriz) inscrita no CNPJ/MF sob n°....., neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor ..... portador da Cédula de identidade RG n° ....., CPF N°..... credencia o Sr(a) ....., portador da Cédula de Identidade RG n°....., CPF N° ..... conferindo-lhe amplos poderes para representar a (razão social da Empresa) perante à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, no que se referir ao PREGÃO presencial n°...../2014 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE COMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes Proposta de Preços n° 01 e Documentos de Habilitação n° 02 em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

*(Local e Data)*

---

*(Assinatura do representante legal da licitante)*

---

*(Nome do representante legal da licitante)*



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº (xxx/2014 - PMM)

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII da lei nº 10.520/2002 a empresa (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº...../....., cujo o objeto é (mencionar objeto)

*(Local e Data)*

---

*(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)*

**OBS.:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO IV

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (xxx/2014 - PMM)**

Aos \_\_ dias do mês de \_\_ do ano dois mil e treze (2014), às \_\_ horas (\_\_h), no Setor de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro, na Avenida Macali, 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o **Luiz Fernando Bandeira**, brasileiro, portador do RG nº ..... SESP/PR, inscrito no CPF nº ....., residente e domiciliado na Avenida Dambros e Piva, nº 700, Centro, CEP 85.615-000, em Marmeleiro - PR, **Prefeito do Município de Marmeleiro**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Avenida Macali, 255, Centro, em Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. \_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_, portador do RG nº \_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número vinte e dois de dois mil e quatorze (xxx/2014)**. **DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o aquisição da mercadoria pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento mercadoria, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A entrega das mercadorias, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, **nas quantidades ali determinadas**. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até 02 (dois) **dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A entrega dos materiais deverá ser feita na Garagem Municipal situado Prolongamento da Avenida Macali, Bairro Passarela, em Marmeleiro-PR. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução das mercadorias entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. A empresa contratada deverá garantir a qualidade das mercadorias fornecidos, devendo substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as mercadorias que apresentarem vícios, ou que estiverem em desacordo com o previsto no registro de preços. A empresa contratada deverá comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação, e responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos materiais fornecidos. Os materiais deverão ser conferidos no ato da entrega pelo



gestor da Ata de Registro de Preços, ou por um servidor designado, e caso haja alguma divergência com os materiais solicitados, a reposição deverá ser feita num **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos materiais fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados no período de 01 a 15 do mês subsequente entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria; Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo o solicitante verificar a existência de saldo orçamentário e financeiro. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do



Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão Presencial nº xxx/2014*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu \_\_\_\_\_, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

***Município de Marmeleiro - Contratante***  
***Luiz Fernando Bandeira – Prefeito Municipal***

***- Contratada***  
***- Representante Legal***



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## ANEXO V

### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2014 – PMM)**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº,..... sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

*(Local e Data)*

\_\_\_\_\_  
*(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)*



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO VI  
**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (xxx/2014 - PMM)**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº xxx/2014, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente)

*Nome da empresa proponente:*

*Número do CNPJ:*

*Endereço completo:*

*Fone/E-mail:*



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº (xx/2014- PMM)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.:** Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº (xxx/2014 - PMM)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

#### OBS.:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.